

Biblioteconomia, Informação e Cidadania*

MARIA DAS GRAÇAS TARGINO **

As funções da biblioteca como centro organizado de informações são analisadas à luz da importância da informação como fator essencial à conquista da cidadania, por todos os indivíduos. O bibliotecário é estimulado a transformar-se em instrumento de democratização da informação, contribuindo para que a todos seja legado o exercício da cidadania

PALAVRAS-CHAVE: Biblioteconomia
Bibliotecários-formação profissional
Bibliotecas e sociedade

O convite para participar desta Semana de reflexão sobre a Biblioteconomia no estado do Maranhão nos foi agradável, tanto do ponto de vista pessoal, quanto profissional. Mas, enquanto nossa resposta pessoal consiste em reconhecimento a uma honra que não tínhamos o direito de esperar, nossa reação profissional não foi modesta. Isto porque, sentimo-nos compelidas e até ansiosas para juntos, discutirmos, repensarmos e analisarmos o trinômio biblioteconomia X informação X cidadania, como uma forma de desmistificar a Bibliotecon-

* Palestra proferida no dia 20/06/91, durante a "Semana da Biblioteconomia do Estado do Maranhão", São Luiz - MA.

** Professor Adjunto IV da UFPI — Mestre em Biblioteconomia e Documentação.

nomia, através da compreensão de que seu objeto de estudo — a informação — é um dos elementos que permite a todos nós ajustarmos-nos ao mundo exterior, de forma legítima e coerente, conquistando o **status** de cidadãos.

De início, o que deve ficar claro é que existem certos direitos da pessoa humana, como o direito à vida, que nem as leis e autoridades públicas podem contrariar. Esses direitos constam da “Declaração Universal dos Direitos Humanos”, aprovada pela Organização das Nações Unidas, desde 1948.

Dentre as leis de qualquer país, a de maior força é a Constituição, que explicita esses direitos essenciais. No nosso caso, a Constituição Brasileira, em seu artigo 1º, enuncia que a República Federativa do Brasil constituiu-se em Estado Democrático de Direito, tendo como fundamentos a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e o pluralismo político. Mais adiante, em seus artigos 22º e 68º, faz menção à cidadania como uma das matérias a que compete à União legislar, privativa e intransferivelmente. Seu artigo 5º prevê a possibilidade de concessão de mandato de injunção, sempre que a falta de norma regulamentadora inviabilizar o exercício das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania.

Sabemos que os cidadãos brasileiros podem ser originários ou naturais, quando já nasceram em território nacional e adotivos ou naturalizados, quando obtiveram a cidadania pelo processo de naturalização. Podem, ainda, ser cidadãos simples, quando não gozam de direitos políticos, segundo os parágrafos 4º, 5º, 7º e 9º do art. 14º da Carta Magna ou cidadãos ativos, quando possuem esses direitos. No entanto, a Constituição não elucida, não esclarece toda a carta semântica do termo cidadania,

nem sequer arrola que prerrogativas são essas. Em que consiste ser cidadão? Como se constrói, como se manifesta, como se reconhece a cidadania? Há cidadãos neste País? Porque a linguagem cotidiana e popular vem substituindo o termo "cidadão" por expressões um tanto depreciativas, como "cara", "sujeito-sujeitinho", "aquele tipo", "indivíduo", "elemento", "fulano", "sicrano", "bicho" e tantas outras mais? Que relação existe entre bibliotecas X informação X cidadania?

A priori, lembramos que cidadão é um termo que vem de **cidade**, por sua vez, proveniente do latim **civitas**, que corresponde ao grego **polis**, compreendida não apenas como aglomeração de habitantes, mas também, como unidade política independente. Para Aristóteles, então, o homem é um "zoon politikon", literalmente, um "animal da pólis", cujas potencialidades só podem ser desenvolvidas, vivendo em sociedade, participando da vida pública, na condição de cidadão. Para ele, um homem só é realmente homem, quando pode exercer sua faculdade de julgar para realizar escolhas éticas, tanto com relação a seus próprios atos, como em relação à comunidade em que vive. Nesse contexto, a cidadania é compreendida enquanto dimensão pública da participação dos homens na vida social e política, ainda que, em antigas legislações, nem todos os habitantes da cidade fossem cidadãos. Na antiga Grécia, por exemplo, apenas os homens livres podiam ser cidadãos, sendo necessário possuírem pai e mãe livres. O voto da assembléia do povo podia tornar cidadãos os estrangeiros que prestassem serviços considerados relevantes. Em Roma, a cidadania, a princípio restrita aos habitantes da **urbs**, ampliou-se graças à expansão do Império.

Por outro lado, a hipótese sociológica formulada por Alfred Marshall, há três quartos de século, mas atual até nossos dias, sugere uma espécie de igualdade humana

básica associada com a concepção de participação integral da comunidade, ou seja, de cidadania, a qual não é inconsistente com as desigualdades que caracterizam os vários níveis econômicos da sociedade. Em outras palavras, a estratificação social, teoricamente, não deveria impedir o reconhecimento ao direito de cidadania, por todos. Pobres e ricos, brancos e negros, crentes e ateus, democratas e comunistas, poderiam e deveriam reivindicar o direito supremo de serem admitidos como membros completos da sociedade, ou seja, como cidadão.

Essa concepção de cidadania incorpora três elementos: o civil, o político e o social. O elemento civil congrega os direitos essenciais à liberdade individual, como: liberdade de ação; liberdade de associação; liberdade de consciência e de crença; liberdade de expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação; liberdade de iniciativa; liberdade de locomoção; liberdade de trabalho, ofício ou profissão; liberdade de acesso à informação. Os direitos políticos, explicitados pela Constituição Brasileira, nos artigos 14º e 16º, se referem, grosso modo, ao direito de participar no exercício do poder político, como membro de organismo investido da autoridade política ou como eleitor dos membros desse organismo. Por elemento social, deve-se entender tudo o que vai desde o direito a um mínimo de bem-estar econômico e segurança ao direito de participar da herança social e viver de acordo com os padrões sociais prevalentes.

O desenvolvimento do conceito de cidadania, com base nesses elementos, até nossos dias, atravessou e atravessa fases diferentes nos diversos países. Esses elementos ora se fundem, ora se confundem, ora se distanciam e até desaparecem, ao sabor do momento histórico de cada povo e nação. No caso brasileiro, por exemplo, é visível o cerceamento dos nossos direitos

políticos e muitos dos nossos direitos civis, no recém-vivido período da ditadura militar. Agora mesmo, é inquestionável que a “descamisados, descalços e desnudos”, são negadas as condições mínimas de uma vida decente e digna, contrariando, violentamente, os princípios mais elementares que garantem o direito à cidadania e formalizando o divórcio entre direitos sociais e cidadania.

Assim, embora oficialmente, o Estado, em termos de sua Constituição, garanta aos brasileiros um mínimo de certos bens e serviços essenciais, como educação, assistência médica, moradia, trabalho, segurança, lazer, previdência social, proteção à maternidade e à infância, assistência aos desamparados, esses princípios mais elementares não podem ser definidos de uma forma precisa. O elemento qualitativo assume vital importância. Um mínimo de direitos legalmente reconhecidos pode ser concedido, mas o que interessa ao cidadão é a superestrutura das expectativas legítimas. Pode ser relativamente fácil fazer com que toda criança freqüente, durante um curto período de sua vida, a escola. Difícil satisfazer as expectativas de um sistema educacional apto a reduzir ou pôr fim ao analfabetismo, a garantir um ensino, em todos os níveis, menos caótico e menos desorganizado. Da mesma forma, é menos complexo inscrever o cidadão em sistemas vigentes de saúde pública do que lhe assegurar atendimento e tratamento médicos adequados. E tudo isto se agrava no caso da política habitacional. O direito de ter uma moradia, seja lá de que padrão for, é mínimo. Ele não pode reivindicar mais do que um teto sobre sua cabeça e sua exigência pode ser atendida, de uma forma dantesca, como temos assistido acontecer, progressivamente, nos últimos anos. É o espaço conquistado palmo a palmo em calçadas, em praças, sob pontes, em cômodos abandonados, em favelas e cortiços. No

caso do salário dito mínimo, na realidade, é um salário ínfimo que não propicia ao cidadão condições de uma vida condigna...

A cidadania é, pois, um status concedido àqueles que são elementos integrais de uma comunidade. Todos aqueles que possuem esse status são iguais, no que diz respeito aos direitos e obrigações pertinentes ao status. Porém, se a cidadania se constitui, assim, em um princípio de igualdade, a estratificação social, ao contrário, é um sistema de desigualdade, o qual se acentua e se agrava no regime capitalista. E, na prática, paradoxalmente, o desenvolvimento de cidadania exerceu e exerce pouca influência direta sobre a desigualdade social. Uma prova incontestável em toda sua simplicidade, é que dicionários da língua portuguesa, como o do famoso Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, ao definirem "cidadão", o posicionam como o indivíduo no gozo dos direitos civis e políticos de um Estado, ou no desempenho de seus deveres para com este. Se há preocupação em lembrar o equilíbrio necessário entre direitos e deveres, essas definições excluem, explicitamente, a questão dos direitos sociais.

Nesta perspectiva, as reivindicações das populações carentes são tratadas pelo Governo, em todas as suas instâncias, não como facção integrante de seus direitos de cidadão, mas como parte de um programa assistencialista, cujos "beneficiados" devem cruzar as fronteiras da comunidade de cidadãos em direção à indigência, ao submundo, à destituição completa e irrestrita.

No caso específico da educação, esta situa-se na base mais elementar dos direitos sociais, estabelecendo-se que o ensino básico é obrigatório para todos aqueles em idade escolar. Pode-se argumentar que o reconhecimento do direito das crianças à educação não afeta o status da cidadania, simplesmente, porque as crianças

não são cidadãos. No entanto, sua educação está diretamente vinculada à concepção da cidadania, pois o objetivo da educação durante a infância é formar o adulto em perspectiva. Consideraríamos não o direito da criança à escola, mas o direito do cidadão adulto ter sido educado e informado.

Aqui é necessário ressaltar que o termo educação não se restringe ao preparo do indivíduo para o previsto, o que estaria mais próximo do adestramento. Prepara-o para o imprevisto, profetiza e projeta. Tudo isto dentro de um processo global de desenvolvimento da capacidade física, intelectual e moral do ser humano, com vistas a sua melhor integração individual e social, o que pressupõe, de imediato, o acesso à informação.

A informação está contida, assim, no bojo do processo educacional como direito social, previsto no art. 5º, inciso XIV da Carta Magna, que diz: "É assegurado a todos o acesso à informação...". A informação é, portanto, direito de todos. É um bem comum, que pode e deve atuar como fator de integração, democratização, igualdade, cidadania, libertação, dignidade pessoal. Não há exercício da cidadania sem informação. Isto porque, até para cumprir seus deveres e reivindicar seus direitos, sejam eles civis, políticos ou sociais, o cidadão precisa conhecer e reconhecê-los e isto é informação.

Neste sentido, nosso primeiro passo é tentar delimitarmos univocamente o termo "informação", uma vez que, qualquer discussão mais consistente, tem início com a explicitação precisa e exata do significado das palavras.

No contexto da Teoria da Informação, a informação é uma redução de incerteza, quando se obtém resposta a uma formulação feita. A incerteza é a quantidade de respostas possíveis que conhecemos, apesar de não sabermos qual delas é a verdadeira. Exemplificando: no

caso da Loteria Esportiva, a resposta está contida numa das 313 formas diferentes de preencher as 13 linhas. A informação ou redução de incerteza corresponde à supressão das alternativas que não ocorreram. Em outras palavras, quanto maior a probabilidade de ocorrência de resposta correta, menor será sua redução de incerteza e vice-versa. Mas, em contrapartida, ousamos afirmar que quanto maior a incerteza enquanto elemento integrante à natureza do ser humano, maiores suas possibilidades de educação. A ignorância e a mediocridade repousam na incapacidade de gerar e acalantar incertezas, no engodo de que já dispomos de informações suficientes e de que já atingimos a realização plena. Esta, em nossa opinião, extrapola o parir filhos, o plantar árvores, o escrever livros, para assumir a dimensão humana de uma busca contínua e incessante para a consecução de objetivos renovados e renováveis.

A partir do exposto até então, podemos inferir que ser cidadão é ter consciência de seus deveres e acesso a seus direitos. A cidadania se manifesta e se constrói a partir dessa conscientização e da participação política e social dos homens na sociedade, o que pressupõe o acesso a informações variadas e atualizadas, quaisquer que sejam os suportes físicos: livros, discos, fitas, filmes, bases de dados CD-ROM, a sofisticada e complexa rede de informações científicas Internet...

Então, o que resta à biblioteconomia? Administrar essa informação. Desprender-se de suas tendências fortemente tecnicistas e, sem negar a otimização dos sistemas informacionais mediante o emprego dessas novas tecnologias, automatizadas ou não, resgatar a função social da biblioteca. Urge sobrepôr a idéia da biblioteca como o armazenamento ou a organização do saber, para assimilar que, no contexto da modernidade, a biblioteca é, preferencialmente, uma rede de serviços de infor-

mação, um centro organizado de informações, e não mais a coleção estática impressos e/ou audiovisuais. É preciso conscientizar o bibliotecário de que o objeto de sua profissão é a informação e de que ele deve agir como catalizador e difusor do conhecimento dentro da comunidade, advindo daí seu potencial político como autor de mudanças sociais. É urgente transformar o bibliotecário em instrumento de democratização da informação, lembrando, porém, que toda a nossa história, como agente da burguesia, não poderá nos conduzir, de imediato, a posições de vanguarda dentro da sociedade, desde que estivemos, por longo tempo, deitados em berço esplêndido dessa mesma burguesia, pois, sem um projeto de vida própria, optamos pelo projeto de vida burguesa, ainda que exercendo a práxis proletária.

Cumpre-nos, então, neste momento, exercer nossa função de educador, dentro de determinados objetivos definidos democraticamente pela comunidade, assumindo não apenas o encargo puro e simples da disseminação de informações, mas, sobretudo, acentuando o escopo cultural das mesmas: as significações e o universo relacional no qual os dados, enquanto elemento primário das informações, efetuam suas transações e transições.

Não podemos mais reduzir a democracia à dimensão de um sistema estritamente político. Ela refere-se à participação não privilegiada da vida social, participação esta que se dá através de informações que assimilamos, produzimos, recebemos e, sobretudo, através dos benefícios conquistados em decorrência das mesmas. A informação, então, além do seu aspecto democratizante, exerce papel educativo que concorre para mudanças de significação social e cultural.

No entanto, o expressivo índice de analfabetismo do Brasil — aproximadamente 30% — assume inquestionável relevância no que concerne à informação. A ver-

dade é que grande parte da população continua à margem dos sistemas informacionais em vigor. Mesmo a informação veiculada pelos meios de comunicação de massa, até mesmo o rádio e a TV, muitas vezes, não atende à demanda; com frequência, sofre formas de falseamento e encobrimento das notícias como pensamento censurado; nem sempre consegue ser apreendida e assimilada adequadamente pelo público a que se destina.

Então, ainda que a democratização da informação deva ser exercida, contínua e ininterruptamente, em qualquer biblioteca ou centro de documentação, é na biblioteca pública que ela assume maior dimensão, como instrumento de estímulo à construção da cidadania. Coloquemos à disposição dos cidadãos, qualquer que seja sua escolaridade, informações que lhes propiciem ir à luta, em busca de seus direitos e compreensão de seus deveres, para uma contribuição efetiva ao desenvolvimento de sua comunidade. No bojo de uma biblioteconomia moderna voltada para o social e da pretendida popularização da biblioteca, independente da terminologia utilizada (biblioteca popular, biblioteca ação-cultural, biblioteca verdadeiramente pública...), implantemos, na condição de serviço regular e prioritário, a informação utilitária.

Os centros de informação utilitária representam, no contexto nacional, um passo elementar, simples, exequível, apesar da falta de recursos das instituições culturais e educacionais do "Brasil Novo". São espaços abertos a TODOS para a busca da informação de que necessitam, selecionada, organizada, em linguagem acessível e, necessariamente, atualizada. São dados objetivos, precisos, exatos, relativos a direitos e deveres do cidadão, habitação, emprego, educação, cursos, concursos, transportes públicos, problemas do consumidor, opções de

lazer, saúde, impostos, finanças, alimentação e quaisquer outros itens demandados pela população.

Diríamos que a recuperação da qualidade de vida do cidadão brasileiro passa pela difusão da informação, passa por uma postura fundamentalmente social da biblioteconomia e do bibliotecário, passa pela democracia, que tem assim, na informação, o seu pressuposto maior e que significa força conjunta, engajamento social e político, ou seja, cidadania. Restauremos o valor da expressão "cidadão", para designar todos nós, enquanto sujeitos, caras, elementos, indivíduos.

Finalmente, reiteramos que tentamos esclarecer o impacto de uma noção em rápido desenvolvimento: o dos direitos da cidadania sobre a estrutura de libertação. Mas, não olvidemos que, adiante de uma cultura autoritária e centralizadora, entrelaçada por controles, manipulações, convivências, silêncios e corrupções, a possibilidade real de uma prática participativa e democrática nos processos de decisão da sociedade brasileira e do fortalecimento da cidadania demandam tempo. Não aguardemos benefícios imediatos no que tange à ação da Biblioteconomia e dos seus profissionais, pois seu processo, como o educacional de forma global, é lento, gradual, evolutivo, não revolucionário. Recordemos que se a informação é poder econômico, social e político, a biblioteca como centro de informação, deveria ser vital ao processo desenvolvimentista de nosso País. Mas, ao contrário do que ocorre em relação à escola e aos meios de comunicação, a biblioteca continua visualizada como força tão diminuta e tão fortemente comprometida com o sistema, que, a nós, bibliotecários, resta um longo e árduo caminho, no sentido de contribuir para que a todos os brasileiros seja legado o exercício da cidadania, a participação real na vida do País, através do acesso à informação.

BIBLIOGRAFIA

- BRAGA, N. Comunicação interpessoal nas organizações e fortalecimento da cidadania. In: ———. KUNSCH, M. M. K & FERNANDES, F. A. M. **Comunicação, democracia e cultura**. São Paulo, INTERCOM, 1989. 140 p. p. 41-65.
- BRASIL. **Constituição**; 1988. Brasília: Ministério da Educação, 1988. 292 p.
- DALLARI, D. de A. **O que são direitos da pessoa**. 9. ed. São Paulo: Brasiliense, 1986. 82 p.
- EPSTEIN, I. O que é informação. In: ———. **Teoria da informação**. São Paulo: Ática, 1986. 77 p. p. 30-39.
- MARSHALL, T. H. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967. 220 p.
- MUELLER, M. S. Comunicação, informação, biblioteca: uma abordagem integradora, um questionamento. **R. Esc. Bibliotecon. UFMG**, Belo Horizonte, v. 19, n. 1. p. 7-23, mar. 1990.
- QUIRINO, C. G. & Montes, M. L. **Constituições brasileiras e cidadania**. São Paulo: Ática, 1987. 102 p.
- TAVARES NETO, E. J.; BIELINSK, L.; BONETTO, N. C. Democratização da informação. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO, 1987, Recife. **Anais...** Recife, 1987, v. 2. p. 771-787.
- VERGUEIRO, W. de C. S. Bibliotecário e mudança social: por um bibliotecário ao lado do povo. **R. Bibliotecon. Brasilia**, Brasília, v. 16, n. 2, p. 207-215, jul/dez. 1988.

Library science, information and citizenship

The analysis of the functions of the library as an organized center of information presupposes that information is an essential factor to citizenship. The librarian is encouraged to be an instrument of information, contributing thereby to the universal exercise of citizenship.

Recebido para publicação em 09/09/91.